



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Numero da Modalidade: Nº

Legislação: Lei 1433/2021

Objeto da contratação: Contratação de Empresa para Instalação e Fornecimento de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

Município: Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Responsável: Vanussa Cardoso Rosado

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Levando em consideração a importância do funcionamento das atividades da administração depende na sua maioria de acesso a internet, solicito a contratação de empresa para instalação e manutenção de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), para fornecimento de link dedicado de internet, sendo necessário para adequar e bem atender as instalações que serão atendidas para o correto funcionamento e gerenciamento dos órgãos públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa justificar e analisar a viabilidade da contratação da empresa que irá instalar e monitorar os equipamentos de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM). Solicito Contratação de empresa especializada em fornecimento serviço de comunicação multimídia (SCM) de internet via fibra óptica de acesso com link dedicado (Full) Duplex (download e upload) de internet, garantia de 99% de disponibilidade com fornecimento de rede de internet via fibra óptica e via rádio, conforme os pontos descritos abaixo. Equipamentos em comodato. O fornecimento deverá ser distribuído nos órgãos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade pretendida com a referida contratação é a discriminada no documento de formalização de demanda nº 067/2025 da Secretaria de Gestão e Planejamento, conforme o quadro a seguir:

Nº do item	Qtd	Un	Descrição (Completa/ Detalhada)	R\$	R\$
01	01	un	Solicito a contratação de empresa especializada em fornecimento serviço de comunicação multimídia (SCM) de internet via fibra óptica de acesso com link dedicado (Full) Duplex (download e upload) de internet, garantia de 99% de disponibilidade, com fornecimento de rede de internet via fibra óptica e via rádio, conforme os pontos descritos abaixo. Equipamentos em comodato. Cada Secretaria será responsável pelo pagamento de seu uso. Locação de 21 pontos com conexão via fibra óptica: 01. Centro Administrativo (Secretaria Gestão e Planejamento, Secretaria de Fazenda, Gabinete de Prefeito, Secretaria de		

Recebido dia
03/08/2025
às 17:53 h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

		Obras) – Locação de link com disponibilidade de 600 MEGABYTES, por fibra óptica; 2. Secretaria de Educação – Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica; 3. Secretaria de Agricultura Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica; 4. Secretaria de Saúde – Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica; 5. Secretaria de Meio Ambiente – Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica; 6. Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica; 7. CRAS – Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica; 8. Ginásio Municipal Alacir Dessoie – Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica; 9. E.M.E.F Júlio Biasi – Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica; 10. Emei Pingo de Gente – Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica; 11. Parque de Exposições Amândio de Alcântara – Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica; 12. ESF Carovi – Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica; 13. Praça Municipal Dr. Rubem Lang – Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica; 14. Conselho Tutelar – Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica; 15. Cemitério Municipal – Locação de link com disponibilidade de 10 MEGABYTES, por fibra óptica; 16. Brigada Militar - Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica; 17. Câmeras de Monitoramento: Saída do Assentamento Santa Rita (Rua 17 de Abril) Locação de link com disponibilidade de 10 MEGABYTES, por fibra óptica; 18. Câmeras de Monitoramento: Em frente ao CRAS, (Av. Tancredo Neves) Locação de link com disponibilidade de 10 MEGABYTES, por fibra óptica; 19. Câmeras de Monitoramento: Saída para o Carovi, (Adriano Garcia dos Santos) Locação de link com disponibilidade de 10 MEGABYTES, por fibra óptica; 20. Câmeras de Monitoramento: Esquina do Sicredi, (Getúlio Vargas)	
--	--	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

			Locação de link com disponibilidade de 10 MEGABYTES, por fibra óptica; 21. Câmeras de Monitoramento: Rótula ao lado da Escola Júlio Biasi, ERS 533, Locação de link com disponibilidade de 100 MEGABYTES, por fibra óptica;		
			Locação de 01 ponto via rádio: 1. ESF Ass. Nova Esperança – Locação de link com disponibilidade de 15 MEGABYTES (VIA RÁDIO);		

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

É necessário realizar uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam às especificações do edital. Aspectos a serem avaliados incluem:

- Optar por empresas com experiência comprovada em Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) com a tecnologia solicitada no DFD nº 067/2025.
 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).
 - Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24/07/1991.
 - Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente.
 - Prova de regularidade com a fazenda municipal de sede do proponente.
 - Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS.
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas.
-
- **Qualificação Técnica:**
 - Comprovação de que a empresa possui Licença de Comunicação Multimídia- SCM emitida pela ANATEL.
 - Comprovação de que o licitante é AS (Autonomous System) - consulta em: <https://registro.br/2/whois> - informando o ASN (Autonomous System Number) da provedora ou CNPJ da empresa.
 - Comprovação de que a licitante participa de algum Ponto de Troca de Tráfego;
 - Apresentar certificados de NR10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR35 (trabalhos em altura) de pelo menos 2 técnicos com vínculo empregatício a empresa
 - Deverá também a licitante apresentar declaração formal de sua disponibilidade de equipamentos e ferramental, instalações físicas apropriadas e específicas, bem como pessoal técnico especializado para realização dos serviços que são objeto desta certame.
 - Prova da empresa possuir, no quadro funcional permanente, profissional (Engenheiro ou Técnico em Telecomunicações, Eletricista, Eletrotécnica ou Redes), designado para ser o responsável pelo serviço, detentor de atestado de responsabilidade técnica emitido pelo CREA ou Conselho profissional competente, da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

- a) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional técnico, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e também através de contrato, que deverá ter sido firmado anterior a publicação deste edital;
- Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha desempenhado atividade compatível/ similar quanto ao objeto da presente licitação.
 - Os documentos poderão ser apresentados em original (digitalmente assinado ou físico) ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.
 - No caso de autenticação por servidor público deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhadas dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no prego.
 - Não serão autenticadas as certidões emitidas pela internet, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.
 - Havendo alguma restrição quanto às certidões de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.
 - Não terá direito ao prazo previsto o item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.
 - **Preço:** Realizar uma análise comparativa de preços entre os fornecedores, garantindo que o valor seja compatível com o orçamento disponível.
 - **Suporte técnico:** Avaliar a qualidade do suporte técnico oferecido, considerando a necessidade de manutenção durante o período de garantia.
 - **Garantia e atualização de sistema:** O fornecedor deve garantir o pleno funcionamento e fornecer suporte técnico especializado sem custos adicionais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor deve condizer com o valor de mercado e que atenda as especificações do item. No caso em tela, o valor é de aproximadamente R\$ 10.950,00 Reais (dez mil novecentos e cinquenta reais), anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A viabilidade da aquisição pode ser avaliada com base em:

- **Orçamento disponível:** Verificar se o orçamento da empresa comporta o custo da locação dos dispositivos, suporte e manutenção.
- **Benefícios a longo prazo:** O investimento em tecnologia pode resultar em uma economia de tempo e redução de fraudes, com impactos positivos na produtividade e eficiência administrativa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista não ser possível divisão do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

Pretende-se, estabelecer um modelo de organização e padronização para fornecimento de link dedicado de internet em todos os órgãos da administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Secretaria de Gestão e Planejamento não identificou providências prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 ENTREGA:

O fornecimento do item deverá ser imediato, assim que a licitação for homologada, podendo ser realizada a instalação simultânea da rede de fibra óptica e rede via rádio.

A licitante vencedora deverá executar o objeto desta licitação atendendo, obrigatoriamente, a metodologia de execução, a qualidade, os serviços, os padrões, os quantitativos e todas as demais exigências e especificações técnicas previstas no edital.

O município e a licitante vencedora definirão em conjunto a metodologia de trabalho mais apropriada para a execução e implantação do objeto, quando ocorrerem situações não contempladas neste edital, no contrato e no termo de referência.

A contar da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá concluir a ativação dos serviços licitados **NO ITEN 01** no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

Excepcionalmente, o prazo previsto no item acima, para ativação poderá ser prorrogado além do prazo previsto no item anterior, quando da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado e justificado pela licitante vencedora, o qual deverá ser reconhecido pelo Município como pertinente e suficiente para justificar tal conduta e que impeça o atendimento do prazo estabelecido.

A licitante vencedora deverá fornecer toda a mão-de-obra e toda a infra-estrutura necessária para a implantação e a operacionalização dos serviços, conforme previsto no termo de referência.

A licitante deverá acatar todas as orientações e o gerenciamento dos trabalhos por parte dos servidores designados pelo Município para a fiscalização dos serviços.

Os quantitativos descritos no Termo de Referência buscam suprir as demandas existentes e a que porventura for identificada, não significando, entretanto, a obrigatoriedade do Município em executá-las imediatamente e/ou em parte ou na sua totalidade, visto que poderão ocorrer ajustes de quantitativos.

Sem prejuízo de outras obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação, a licitante vencedora deverá:

a) executar o objeto em conformidade com as exigências previstas no estudo técnico preliminar(ETP), no termo de referência, no edital e na minuta de contrato, o qual é parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição;

b) atender as normas técnicas e legais referentes à execução do objeto deste contrato, bem como as condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

- c) fornecer todos os materiais, toda a mão de obra e todos os equipamentos necessários para a execução do objeto;
- d) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados em desacordo com as normas técnicas vigentes.
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança no trabalho, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e na minuta de contrato;
- f) manter preposto no local da execução do objeto, a fim de representá-la durante a execução do mesmo.

A CONTRATADA será igualmente responsável pela guarda e pela manutenção dos equipamentos e dos materiais a serem utilizados na execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o Município.

A fiscalização e o recebimento do serviço será realizado pelos fiscais de contrato indicados por Portaria, sendo que o pagamento estará vinculado a esta fiscalização, mediante a emissão de termo de liberação de pagamento pela mesma.

Assume o licitante vencedor, inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto desta licitação não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o Município.

A licitante vencedora deverá manter durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para participar do processo licitatório.

Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida por erro ou má interpretação por parte do licitante vencedor.

A licitante vencedora será igualmente responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria interessada.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a licitante vencedora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

A licitante vencedora deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação dos setores responsáveis pela fiscalização, permitindo livre acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas.

A execução realizada de forma diferente daquela estabelecida nos itens anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas neste edital e na minuta de contrato.

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:

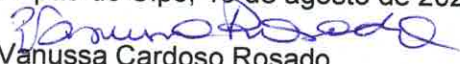
Escola Júlio Biasi – Rua Claudino Medeiros do Nascimento, nº420, centro
Ginásio Municipal Alacir Dessoie – Ao lado da Escola Júlio Biasi
Cras – Avenida Tancredo Neves, nº 155, centro
Desenvolvimento Social – Rua Getúlio Vargas, nº 421, centro
Conselho Tutelar – Rua João Goulart, nº231, centro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

Centro Administrativo – Rua Catarino Garcia dos Santos, nº374, centro
Praça Rubem Lang – Avenida Tancredo Neves, s/n
Educação – Avenida Tancredo Neves, s/n
Agricultura – Avenida Tancredo Neves, S/N
Secretaria de Saúde– Rua Tancredo Neves, nº 955, Santo Antônio
Secretaria do Meio Ambiente – Parque De Exposição s/n
Brigada militar – Avenida Tancredo neves, nº 2435
Creche Pingo de Gente – Francisco Ferraz de Barcelos, nº605, centro
Posto ESF do Assentamento – Assentamento Nova Esperança, interior
Posto ESF do Carovi – Carovi, interior
Cemitério Municipal – ERS 533
Câmeras de Monitoramento: Saída do Assentamento Santa Rita (Rua 17 de Abril)
Câmeras de Monitoramento: Em frente ao CRAS, (Av. Tancredo Neves)
Câmeras de Monitoramento: Saída para o Carovi, (Adriano Garcia dos Santos)
Câmeras de Monitoramento: Esquina do Sicredi, (Getúlio Vargas)
Câmeras de Monitoramento: Rótula ao lado da Escola Júlio Biasi, ERS 533;

Capão do Cipó, 19 de agosto de 2025.


Vanussa Cardoso Rosado

Sec. Gestão e Planejamento

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:
DATA: 19/08/2025

ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ